

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7461

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n.º 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Vale do Paraíso/RO:

Art 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o **Comitê de Coordenação**.

Comitê de Coordenação

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Dhulia Fernanda Ramos Veronez	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Josiane de Lima Neimog	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Dalva Barbino Lamborguini	Membro Titular	Chefe da Coordenação e Unidade de Referência e Assistência Social - SEMTAS
Rosely Santana dos Santos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Elizeu de Oliveira Ponciano	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Francielli Gomes Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Natanael Francisco Chagas	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Marisa Spindola	Membro Titular	Setor de Convênio e Prestação de Contas
Wesley Maurício Barbosa dos Santos	Membro Suplente	Gabinete do Prefeito
Widison Pereira de Sousa	Membro Titular	IDARON
Maria Helena dos Santos	Membro Suplente	IDARON
Rogério Apararecido Correia	Membro Titular	EMATER
Zilda Francisco Paiva	Membro Titular	Associação Unidos pela Vida
Fábio Vitorio da Silva	Membro Suplente	Agente de Controle e Fiscalização Sanitária
Jakeline Araújo da Silva	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD
Adenilson Cabral de Souza	Membro Titular	Câmara de Vereadores
Elionaldo Guimarães dos Santos	Membro Suplente	Câmara de Vereadores
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Vale do Paraíso/RO:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Daniel Gazoli de Andrade	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMAPEM
Marcos Vinicius Nascimento Balduino	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Lucinéia Oliveira Marques Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Dilermando Dias Correia	Membro Suplente	Coordenador de Controle e Combate a Endemias - SEMSAU
Adeangela Alves Vieira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD / CPL
Eliete Oliveira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Educação - SEMECE
Klyciane Kellen soares silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
João Vitor Cao Cordeiro	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Cristiane Rodrigues da Costa Santana	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD
Nilton Melchior	Membro Titular	Conselho CMDRAS

Deusdete Ribeiro Soares	Membro Suplente	Representante da Igreja Assembleia de Deus
José Iram Dantas de Lima	Membro Titular	CAERD
Thalita Kolowski do Prado	Membro Suplente	CAERD
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Parágrafo Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Fica revogado o Decreto nº 6958 de 12 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:560E8C9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2022. Edição 3144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>